



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 55, DE 2005

Apresentada em: 21/2/2005
Aprovada em: 21/2/2005
Rejeitada em:

Senhor Presidente,


Clodoaldo José Borges
Presidente da Câmara Municipal
de Indianópolis - MG

O vereador infra-assinado, nos termos do art. 154 do Regimento Interno desta Câmara, requer que seja enviado ao Prefeito Municipal o seguinte pedido de providência:

Reformar ou, se for o caso, construir residência para a família do senhor Joviano Nero de Souza, na fazenda Sucuri, região de Campo Alegre, neste Município.

JUSTIFICATIVA

A família beneficiária é formada por três componentes, um casal de idosos e uma criança. Trata-se de um grupo familiar de baixa renda, que não se insere na classe da população economicamente ativa, em razão da faixa etária dessas pessoas.

A casa onde essa família reside não apresenta as mínimas condições de habitabilidade e a renda dessas pessoas não permite fazer reforma ou construção da sua moradia.

Diante desse fato, cabe ao Poder Público local oferecer a essa família uma moradia mais digna. Até porque habitação é direito social garantido constitucionalmente e, por conseqüência, dever dos entes federados, entre eles o Município.

Essas as razões que me levam a solicitar a aprovação desta Indicação pelos colegas vereadores.

Sala das Reuniões, 21 de fevereiro de 2005.



IVO CORSI DA SILVA
Vereador